

DECRETO Nº 236/2016

De 12/12/2016

“Revoga Decreto de declaração de imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, visando a construção de escola e centro de lazer e recreação e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a crise financeira pela qual passa o País que tem ensejado a redução das receitas dos Municípios.

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental.

CONSIDERANDO a indisponibilidade financeira decorrente da redução das receitas do nosso Município que resultou na impossibilidade de darmos continuidade aos tramites do procedimento desapropriatório.

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado o decreto n.º 125/2014, de 14/10/2014 que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, visando a construção de escola e centro de lazer e recreação, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, a saber:

Proprietário: Mario Santos de Oliveira

Local: Rua Tenente José Marco de Albuquerque

Área total do Terreno: 53,00 alqueires ou 128,26 ha.

Matricula n.º: 3.109

Descrição:

Local:

Rua Tenente José Marco de Albuquerque

Município:

Angatuba

Comarca:

Angatuba

UF:

São Paulo

Área a ser desapropriada:

197.375,00 m2 ou 19,73 ha ou ainda 8,156 alqueires

Inicia-se a presente descrição na confrontação do terreno, com a propriedade de Maria José de Moraes Camargo, segue em uma distância de 873,00m, em vários rumos de deflexões, confrontando com a Rua Tenente José Marco de Albuquerque, antiga estrada do Aterrado, até a divisa com terreno do Sr. Mario Santos de Oliveira, deflete à direita e segue em

uma distância de 250,00 m, confrontando com a área remanescente da matrícula nº 3.109, de propriedade do Sr. Mario Santos de Oliveira, deflete à direita, e segue em vários rumos e deflexões, em um distância de 706,00 m, confrontando com a área remanescente da matrícula nº 3.109, de propriedade do Sr. Mario Santos de Oliveira, até encontrar a divisa de Maria José de Moraes Camargo, deflete à direita e segue em 250,00 m, confrontando com o terreno de propriedade de Maria José de Moraes Camargo, até o ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o polígono com uma área de 197.375,00 m² ou 19,73 ha ou ainda 8,156 alqueires.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Angatuba, 12 de dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
12/12/2016